

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 476, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 15.03632, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar os Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), objetos do processo nº 46017.000593/2015-11, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho e Emprego nº 00004, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
250	HEXA A
251	HEXA B
252	HEXA C
253	HEXA D
254	HEXA E